



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
CURSO DE DIREITO

PORTARIA 22/2019

O Vice-Decano Pró-Tempore do Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais (CFCHS), nomeado pela Portaria 337/2019, de 02 de maio de 2019, no Exercício do Cargo de Decano do CFCHS do Campus Sosígenes Costa, na Universidade Federal do Sul da Bahia e no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para Planejamento de Ações junto ao MEC para Autorização e Reconhecimento do Curso de Direito, composta pelas/os seguintes membras/os docentes:

Coordenação:

Coordenadora do Curso de Direito: Profa. Maria do Carmo Rebouças da Cruz Ferreira dos Santos

Coordenadora do Núcleo Docente Estruturante: Profa. Patrícia Aurélia del Nero

I - Eixo Infraestrutura

Prof. Victor Hugo Criscuolo Boson

Prof. David Santos Fonseca

Profa. Daniela Rocha Teixeira

Profa. Célia Regina Ferrari Faganello

II – Eixo Organização Didático Pedagógica

Prof. Antônio Armando Ulían do Lago Albuquerque

Prof. Fabio da Silva Bozza

Profa. Carolina Bessa Ferreira de Oliveira

III – Eixo Corpo Docente e Tutorial

Profa. Lidyane Maria Ferreira de Souza

Profa. Cristina Grobério Pazó

Prof. Danilo Cristiano Antunes Meira

Art. 2º A Comissão terá como atribuições:

- I- revisão e atualização de dados e informações de cada um dos indicadores que compõem os três conjuntos de indicadores do instrumento de avaliação do MEC e do relatório de avaliação do MEC para Autorização do Curso de Direito;
- II- Preparação e organização de dados e informações de cada um dos indicadores que compõem os três conjuntos de indicadores do instrumento de avaliação do MEC para Reconhecimento do Curso de Direito.

Art. 3º A Comissão terá o prazo 180 (cento e oitenta) dias para que realize suas atividades a partir da Edição e publicação da regular Portaria.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
CURSO DE DIREITO

Art. 4º O Grupo de Trabalho realizará suas atividades no âmbito do Núcleo Docente Estruturante (NDE), devendo a este entregar relatório final de estudos. Ao NDE caberá levar o tema para discussão e aprovação no Colegiado do Curso de Direito.

Parágrafo Único: O NDE elaborará e supervisionará cronograma de atividades do Grupo de Trabalho.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Porto Seguro/BA, 13 de dezembro de 2019.

LUIZ ANTONIO SILVA ARAUJO

*Vice - Decano Pró-Tempore do Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais.
Portaria Nº 337, de 2 de maio de 2019.*

SIAPE: 1552711